

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículos para o **Instituto Itajaí Sustentável**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	V.Unitário	V. total mensal
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO Tipo: HATCH; Veículo Zero Quilômetro, com capacidade para 5 passageiros, Potência do motor com mínimo de 75 cv, motor flex, tanque de combustível com mínimo 50 litros, porta malas mínimo com 257 litros, altura mínima 1450mm, altura mínima do solo 117mm, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e travas elétricas nas 4 portas, sistema de alarme e som, ar condicionado original de fábrica, freios ABS originais de fábrica, cor prata ou cor Branca, 4 portas laterais e 1 de acesso ao porta malas. Os veículos deverão ser zero km e ter seguro total.	01	04	R\$ <u>3137,22</u>	R\$ <u>12.548,88</u>
				Valor Global (12 Meses)	R\$ <u>150.586,56</u>

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação de veículos visa atender as necessidades do **Instituto Itajaí Sustentável - INIS** em razão das demandas e serviços. A locação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais do **INIS** e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais



ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do **INIS**.

O **INIS** atualmente não dispõe de frota suficiente para o atendimento da demanda para o cumprimento das atividades inerentes aos serviços de vistorias, fiscalizações, transporte de autoridades e servidores em serviço. Considerando também, que o **INIS** não possui os meios suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do município, necessitando de utilização de veículos com profissionais devidamente habilitados para o exercício de suas atividades, nas quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação da solução escolhida será realizada por pregão Eletrônico.

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:



Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação.

Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto fornecido; local e data do fornecimento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1 Os veículos deverão ser entregues nas seguintes condições especificadas no item 1.1, bem como também deve estar em perfeitas condições de funcionamento e uso, deve ser entregue juntamente o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo eletrônico (CRLV-e) dentro da vigência, com o tanque cheio, e com seguro total, nos termos deste edital.

6.1.2 Os veículos locados devem ser entregues pela vencedora em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato, na Sede do Instituto Itajaí Sustentável – INIS.

6.1.3 Podendo o prazo mencionado no item 6.1.2, ser prorrogado por até 30 (trinta) corridos, mediante a apresentação de justificativa plausível, no qual o INIS poderá deferir ou indeferir o pedido prorrogação.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco nº 2600 Edifício Cristine, Dom Bosco – Itajaí/SC.

Horário: Das 13h às 19h.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:



6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A empresa vencedora ficará responsável pelos serviços de manutenção e assistência e dos veículos. Garantindo o perfeito funcionamento dos veículos.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a. Após a assinatura do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a empresa deverá enviar para o e-mail: administrativo.inis@itajai.sc.gov.br, o endereço completo da sede, e-mail, whasApp e telefone oficial de contato, para facilitar futuros contatos e notificações.
- b. Apresentar no ato da entrega dos veículos Relatório de Vistoria, no qual deverá ser assinado pelo fiscal do contrato;
- c. Substituir o automóvel locado com as mesmas especificações, no prazo máximo de 24 horas a partir da comunicação pela contratante, se este, por motivo de defeitos ou pane elétrica, quando não puder ser utilizado o veículo, sem qualquer ônus para o INIS.
- d. Para os veículos que necessitarem de reparos ou manutenção, caberá à contratada garantir a substituição do mesmo com as mesmas especificações, em um prazo de 24 horas, estando sujeitas as penalidades e desconto do valor diária da não disposição do veículo contratado. Caso o conserto do veículo exija prazo superior a 24 horas, a contratada deverá imediatamente substituir o veículo nas mesmas condições do anterior



no prazo de 24 horas, até a finalização da manutenção do veículo locado, sem qualquer ônus para o INIS.

- e. Na situação do veículo apresentar o mesmo defeito, depois de efetuada a manutenção para correção do mesmo pela segunda vez, a contratada obrigatoriamente deverá substituir o automóvel locado por outro de forma definitiva com as mesmas especificações, no prazo máximo de 24 horas a partir da comunicação pela contratante.
- f. A não realização de manutenção no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital.
- g. Avarias, conserto de pneus e demais desgastes do veículo são de responsabilidades da empresa contratada.
- h. Qualquer substituição de veículo deverá ser realizada com o tanque cheio;
- i. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, entendendo-se como manutenção preventiva àquela realizada obrigatória e periodicamente de acordo com os planos de manutenção do veículo constantes no manual do proprietário/fabricante ou a qualquer momento por solicitação da Contratante.
- j. A Contratada responsabilizar-se-á por todos os encargos relativos aos veículos, como o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), seguro obrigatório e outros, previstos no Código de Trânsito Brasileiro (licenciamento anual).
- k. Deverá ser apresentada no ato da entrega dos veículos, uma declaração de que os veículos estão segurados, contendo as seguintes informações mínimas de cada veículo:
 - i. Descrição do veículo;
 - ii. Placa do veículo;
 - iii. Código Renavan;
 - iv. Valores segurados.
- l. A apólice deverá ser encaminhada posteriormente, num prazo máximo de 20 (vinte) dias para o e-mail administrativo.inis@itajai.sc.gov.br ;
- m. Contratar seguro para todos os veículos locados, com as seguintes coberturas mínimas:
 - i. Danos materiais com valor mínimo de cobertura de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
 - ii. Danos corporais com valor mínimo de cobertura de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
 - iii. Morte por acidente com valor mínimo de cobertura de R\$ 10.000,00 (Dez Mil) por vítima;

- iv. Invalidez permanente total ou parcial por acidente com valor mínimo de cobertura de R\$ 10.000,00 (Dez Mil) por vítima;
- v. Franquia reduzida não superior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- vi. Seguro total para condutor indeterminado;
- vii. Guincho ilimitado.
- viii. Cobertura para trocas de vidros e lanternas completa, e reparos de pequenos arranhões na pintura..
- ix. No caso de acidente com vítimas, a contratada deverá tomar todas as medidas necessárias para o acionamento do seguro imediatamente após receber a comunicação da contratante, ficando o contratante responsável apenas de enviar os documentos solicitados.
- n. Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados de um serviço de socorro mecânico com guincho, para transporte e deslocamento dos veículos nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar ao Instituto Itajaí Sustentável atendimento imediato.
- o. Após a assinatura do contrato, no prazo de 10 dias, a contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento, onde deverá funcionar todos os dias através de telefone ou via whatsapp, visando o pronto atendimento aos usuários do contrato em caso de sinistro, manutenção, solicitação de carro, etc, de modo a proporcionar ao Instituto Itajaí Sustentável atendimento imediato.
- p. Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas neste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- q. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- r. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- s. Responsabilizar-se por todos os danos causados, mediante culpa ou dolo devidamente comprovados por decisão judicial, diretamente à Administração, face ao não cumprimento do que aqui foi estabelecido;
- t. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento;
- u. A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção,

verificação e controle a serem adotados pelo INIS, inclusive possibilitando o exame das instalações e, também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

- v. Não será permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa.
- w. A contratada deverá manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e ao descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.
- x. A contratada deverá encaminhar à Requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- y. Nos casos em que a contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Requisitada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias decorrentes de infrações.
- z. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) O INIS fica autorizado a adicionar plotagem na parte externa do veículo, a logo do INIS, da prefeitura de ITAJAÍ, e a expressão **FISCALIZAÇÃO**, ou qualquer outra que seja necessário para identificação do órgão.
- d) A contratante deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito por ela cometidas na condução dos veículos locados.
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e

solicitando as medidas corretivas;

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- g) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- i) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- j) No ato da entrega os veículos serão vistoriados pela contratante para constatar se atendem as especificações do edital, e não atendendo serão recusados. Devendo a empresa apresentar outro prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- k) Os veículos deverão ser devolvidos com tanque cheio;
- l) Responsabilizar-se pelo abastecimento do veículo durante a utilização do contrato;
- m) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal com aceite do Fiscal de Contrato;
- n) Rejeita; no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do edital;
- o) Caso os serviços tenha sido executado irregularmente, a contratada deverá providenciar a regularização no prazo de 24 horas, após comunicação da contratante. O atraso na substituição acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades prevista no contrato.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____



8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses após a assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Edson Panca
Cargo: Diretor Presidente Interino-INIS
Matrícula: 1215003
E-mail: edson.panca@itajai.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Israel Santos Barboza
Cargo: Agente de Atividades administrativa
Matrícula: 2621801
E-mail: israel.barboza@itajai.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e

quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

Da forma de pagamento

9.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo INIS juntamente com todas as certidões negativas obrigatórias, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela **Instituto Itajaí Sustentável - INIS**, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.5 O prazo de pagamento, somente iniciará a contagem, a partir da data de entrega dos veículos, juntamente com a entrega os documentos mencionado no item 9.4, e os obrigatórios por lei.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

As despesas orçamentárias a ser disponibilizada no exercício de 2025.

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

- O valor máximo estimado por unidade mensal será de **R\$ 3137,22.**
- O valor máximo estimado para 4 (quatro) unidades mensal será de **R\$ 12.548,88.**
- O valor máximo estimado para 4 (quatro) unidades global (12 meses) será de **R\$ R\$ 150.586,56.**

Itajaí/SC, 09 de dezembro de 2024.

Israel Santos Barbosa
Agente em Ativ. Administrativas

Edson Panca
Diretor Presidente Interino-INIS

